

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 586

CERTIDÃO

Considerando o disposto no ARGP TRT16 Nº 1/2015, alterado pelo ARGP nº 2/2018, ficam dispensados os Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência nas contratações que ensejam a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS
Apoio Administrativo Diretoria-Geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS (Lei 11.419/2006)
EM 12/09/2023 16:43:39 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 569B3FB20A.8F1C96D45F.E4E5FC6550.42AD5FE230